

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO “LATO-SENSU” EM NÍVEL
DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA – 2015**

A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação “lato-sensu” em nível de especialização em Dermatologia, o programa está credenciados pela SBD – Sociedade Brasileira de Dermatologia.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Alameda Salvatera 200 – Salvaterra – Juiz de Fora /MG – CEP 36033-003
Telefone: (32) 2101-5039
Fax: (32) 2101-5039
E-mail: posgraduacao@suprema.edu.br

A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde e de Juiz de Fora é credenciada pela Portaria Nº3726, publicada no DOU – Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2012.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital	05/01/2015 À 04/02/2015
Confirmação da inscrição (somente por e-mail)	05/02/2015
Data de realização da prova escrita	06/02/2015
Divulgação do gabarito - 1 ^a Etapa	06/02/2015
Período de 48 (quarenta e oito) horas para recursos	09/02/2015 e 10/02/2015
Divulgação do resultado da 1 ^a Etapa	11/02/2015
Análise Curricular 2 ^a Etapa (candidatos aprovados e classificados para a 2 ^a Etapa)	12/02/2015 e 13/02/2015
Resultado da 2 ^a Etapa	19/02/2015
Período de 48 (quarenta e oito) horas para recursos	20/02/2015
Divulgação do Resultado Final da 1 ^a e 2 ^a etapa	23/02/2015
Resultado final	24/02/2015
Matrícula - 1 ^a Chamada	25/02/2015
Matrícula - 2 ^a Chamada	26/02/2015
Matrícula - 3 ^a Chamada	27/02/2015
Início dos Programas	02/03/2015

2 DO PROGRAMA E VAGAS OFERTADAS:

2.1 - PROGRAMA (Graduação em Medicina):

Com duração de 03 (três) anos: Dermatologia	2 (duas) vagas
---	----------------

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- O candidato com graduação em medicina deverá fazer opção pelo Programa de Pós-Graduação “lato-sensu” em nível de Especialização em Dermatologia.
- 3.2- Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 3.7. Será exigida ainda, comprovação suplementar de visto de permanência no país.
- 3.3- Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).
- 3.4- Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada na Sala da Pós-Graduação na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, situada à Rua Alameda Salvaterra, 200 – Salvaterra – Juiz de Fora/MG

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1- As inscrições serão realizadas **NA FACULDADE SUPREMA OU PELOS CORREIOS**, no período de **05/01/2015**até **04/02/2015**, na Sala da Pós-Graduação, situada à Rua Alameda Salvaterra, 200 – Salvaterra – CEP 36033-003 - Juiz de Fora/MG de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:00 horas, ou pelos Correios , através de SEDEX 10 .
- 4.2- O valor da taxa de inscrição será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Todos os candidatos deverão preencher e encaminhar o formulário de inscrição, fazendo opção pelo programa conforme item 3.1. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: posgraduacao@suprema.edu.br

- 4.3- Para efeito de comprovação do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias dos comprovantes das atividades declaradas, juntamente com os originais para conferência ou enviar pelos Correios os documentos comprobatórios autenticados, naSala da Pós-Graduação na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, situada à Rua Alameda Salvaterra, 200 – Salvaterra- CEP 36033-003– Juiz de Fora/MG, no período de **05/01/2015**até o dia **04/02/2015**, de segunda a sexta-feira,no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:00.
- 4.4- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente no ato da inscrição.***Não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago.***
- 4.5- São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição.
- 4.6- Até o dia **06/02/2015**o candidato receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo 2015, bem como local, horário e a sala onde será realizada a prova. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no dia da prova, juntamente com o comprovante de pagamento de inscrição e o documento de identidade com foto. **As provas serão realizadas na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, situada à Rua Alameda Salvaterra, 200 – Salvaterra – Juiz de Fora/MG**
- 4.7- A taxa de inscrição no concurso será no valor de **R\$400,00(quatrocentos reais)**. O pagamento da taxa dadeverá ser realizado no ato da inscrição.
- 4.8- No caso do candidato ter efetuado a inscrição e o pagamento dentro do prazo previsto e não for emitida a confirmação de sua inscrição ou, no comprovante, constem dados incorretos, o mesmo deverá enviar um e-mail informando a data e os dados que não correspondam ao informado para posgraduacao@suprema.edu.br, que será respondido até o dia **05/02/2015**com as orientações necessárias.
- 4.9- A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento dos documentos pela COREME e da efetivação do pagamento de sua taxa de inscrição. **O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.**

5 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.1 APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA.

- 5.2 As inscrições encerram-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (itens 4.1 e 4.4).
- 5.3 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 5.4 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Pós-Graduação “lato-sensu” em nível de especialização em Dermatologia. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.
- 5.5 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PPG escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- 5.7 A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores ou logística do Correios.
- 5.8 Quando necessárias as comunicações entre a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.
- 5.9 A simples efetuação do depósito bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6 e 5.2.
- 5.10 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Pós-Graduação até o dia **02/02/2015** pessoalmente ou por e-

mail: posgraduacao@suprema.edu.br . Deverá ainda, entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial para: Processo Seletivo ANO- 2015A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – Avenida Alameda Salvaterra 200 – Salvaterra –CEP 36033-003 - Juiz de Fora / MG. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora destes prédios.

- 5.11 As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- 5.12 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 5.14 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição

6 DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com 100 (cem) questões. A primeira etapa possui valor de noventa pontos (90%). A segunda etapa é composta por análise curricular padronizada pela CEREM (ANEXO II) com valor de dez pontos (10%).

6.1 PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos

- 6.1.1 A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **06/02/2015**, com início previsto às **14:00h.** (quatorze horas) com duração de **3:00h** (três horas) para a prova. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 1 (uma) hora. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

- 6.1.2 O local da realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição, que será enviado por e-mail até o dia 05/02/2015.
- 6.1.3 A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos médicos contendo questões assim distribuídas:

A- PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

- 6.1.4 Cem questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria. **A bibliografia encontra-se no ANEXO I.**

6.1.5 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Os 10 primeiros classificados com maior nota serão admitidos à 2^a etapa que constará apenas de análises de currículos.

- 6.1.6 O gabarito da primeira etapa será liberado a partir das 18:00 horas após o término das provas no endereço eletrônico www.suprema.edu.br e quadro de aviso da Pós-Graduação.
- 6.1.7 O resultado da primeira etapa, constando apenas o número de inscrição dos candidatos, será liberado no dia **11/02/2015** no endereço www.suprema.edu.br e quadro de aviso da Pós-Graduação.

6.2 SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A segunda etapa com valor de 10 pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada. **O modelo consta no ANEXO II deste Edital.**

6.2.1 Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae

O *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado da CEREM/MG, deverá ser acessado nos sites www.suprema.edu.br, preenchido, impresso e entregue no ato da inscrição juntamente com as cópias dos comprovantes das atividades declaradas no currículo entregues pelo candidato ou representante com procuração simples na Pós-Graduação SUPREMA , situado à Alameda Salvaterra 200 – Salvaterra – CEP 36033-003 - Juiz de Fora/MG. No período de **05/01/2015**até **04/02/2015**.

Parágrafo único: Os comprovantes das atividades referidas nos currículos preenchidos conforme itens 6.2.1 poderão ser enviados via **SEDEX 10** para a Pós-Graduação SUPREMA da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, situado à alameda Salvaterra 200, Salvaterra – Juiz de Fora/MG, com cópias autenticadas em cartório e com as páginas devidamente numeradas e rubricadas. A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora não se responsabilizará por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital. Após recebimento, os envelopes do SEDEX 10 serão abertos, e posteriormente será encaminhado via e-mail à comprovação do recebimento.

6.2.2 Só será analisado o *Curriculum Vitae* do candidato classificado na primeira etapa (provas objetivas).

6.2.3 A análise do *Curriculum Vitae* terá valor máximo de 10(dez) pontos.

Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG e de acordo com os itens 6.2.1 e 6.2.2. O modelo consta no ANEXO II deste Edital.

6.2.4 **Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.**

6.2.5 O candidato que não preencher o currículo ou não entregar ou enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com os itens **6.2.1 e 6.2.2, ou apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

6.2.6 A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

6.2.7 O resultado da segunda ETAPA, constando apenas o número de inscrição dos candidatos e a nota, está previsto para o dia **19/02/2015** no quadro de informações na sala da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora e nos sites www.suprema.edu.br

6.3 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS:

6.3.1 Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para

cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora.

- 6.3.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora.
- 6.3.3 Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.
- 6.3.4 O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora.
- 6.3.5 Nenhum documento comprobatório novo poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determina o item 6.3.3.
- 6.3.6 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 6.3.7 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 6.3.8 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 6.3.9 Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 6.3.10 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

6.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.
- 6.4.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Sala da Pós-Graduação, situada à rua Alameda Salvaterra 200 – CEP 36033-003 - Salvaterra – Juiz de Fora/MG, com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 6.4.3 O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.
- 6.4.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 6.4.5 Após o início das provas, primeira e segunda etapas, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO APÓS ESTE PERÍODO DE TOLERÂNCIA.
- 6.4.6 O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.
- 6.4.7 NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.
- 6.4.8 Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares, tablets ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de

consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal e será guardado em uma sala específica, devendo o candidato retirar o seu pertence logo após a realização da prova.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4.9 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

6.4.10 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

6.4.11 **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO LEVAR OS CADERNOS DE PROVAS APÓS O TÉRMINO DAS MESMAS. OS **GABARITOS** PODERÃO SER ANOTADOS EM FOLHA ADEQUADA, QUE SERÁ FORNECIDA JUNTO COM A PROVA.**

6.4.12 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

7 - DO RESULTADO FINAL:

7.1 O resultado final, após todos os recursos do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia **24/02/2015** no quadro de informações na sala da Pós-Graduação na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora e nos sites www.suprema.edu.br.

7.2 Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1^a e 2^a etapas), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.

7.3 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

7.4 Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula .(Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC).

8 DA MATRICULA:

8.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à Pós-Graduação, na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, conforme convocação e datas previstas no item 8.4.

8.2 Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no sites www.suprema.edu.br seguindo a ordem decrescente de classificação.

Chamada	Data da Matrícula
1ª Chamada	25/02/2015
2ª Chamada	26/02/2015
3ª Chamada	27/02/2015

8.3 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de até **31/03/2015**

Os médicos matriculados terão que apresentar junto à Pós-Graduação até o dia 02/03/2015, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

8.4 Para a realização da matrícula, serão exigidos três fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.
- CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos)
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
- Diploma de conclusão do Curso Médico
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição
- Cartão de vacina atualizado
- Comprovante de endereço
- Currículo simplificado (modelo Anexo I)

- Comprovante de pagamento da taxa do Conselho Regional de Medicina

8.5 Não há vínculo empregatício entre a Faculdade de Ciências Médicas de e da Saúde de Juiz de Fora e o médico-acadêmico que assinará contrato acadêmico entre as partes.

9 - DO INÍCIO DO PROGRAMA

O programa terá início no dia **02/03/2015**. Com a apresentação dos candidatos na sala da Pós-Graduação, na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, Alameda Salvaterra 200, Salvaterra, Juiz de Fora às 08 horas.

10 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino Pesquisa e Extensão..

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de inicio dos programas.

Juiz de Fora , MG,05 de janeiro de 2015.

Dr. Newton Oliveira Ferreira

Diretor de Planejamento e Administração

Prof. Dr. Aloisio Gamonal

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Dermatologia - Suprema

ANEXO I

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

Programas	Bibliografia
Cirurgia Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Editor Andy Petroianu. São Paulo: Atheneu, 2010. • Tratado de Cirurgia do CBC/Coord. Editorial Roberto Saad Júnior, Accyoli Moreira Maia, Ronaldo Antônia Reis Vianna Salles. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
Clínica Médica	<ul style="list-style-type: none"> • Tratado de Clínica Médica. Antônio Carlos Lopes. São Paulo. 2ª Ed. 3 Vol. Roca. 2009 • Harrison MedicinalInterna. Anthony S. Fauci et al. Tradução: Ademar V. Fonseca et al. Rio de Janeiro. 17ª Ed. McGraw Hill. 2009.
Obstetrícia e Ginecologia	<ul style="list-style-type: none"> • PASTORE, Ayrton Roberto. Interpretação Clínica de Imagem Ultra-Sonográfica. Sarvier. • CUNNINGHAM, F. Gary, LEVENO, Kenneth J., BLOOM, Steven L., HAUTH, John C., ROUSE, Dwight J., SPONG, Catherine Y. Obstetrícia de Williams. 23ª edição. Artmed, 2012. • SCHORGE, John O., HALVORSON, Lisa M., BRADSHAW, Karen D., SHAFFER, Joseph I., HOFFMAN, Barbara L., CUNNINGHAM, F. Gary. Ginecologia de Williams. Artmed, 2011. • BARACAT, Edmund Chada, MELO, Nilson Roberto de. Ginecologia Baseada em Casos Clínicos. Manole, 2012. • SOGIMIG. Manual de Ginecologia e Obstetrícia. 5ª edição. Coopmed, 2012. • FEBRASGO. Manual de Gestação de Alto Risco. 2011 • CAMARGOS, Aroldo Fernando, PEREIRA, Francisco de Assis Nunes, CRUZEIRO, Inês Katerina Damasceno Cavallo, MACHADO, Rogério Bonassi. Anticoncepção, Endocrinologia e Infertilidade: Soluções para as questões da ciclicidade feminina. Coopmed, 2011 • REZENEDE, Jorge de., MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa. Obstetrícia Fundamental. Guanabara Koogan. • SPEROFF, Leon, GLASS, Robert H., KASE, Nathan G. Endocrinologia Ginecológica Clínica e Infertilidade. Manole. • CAMARGOS, Aroldo Fernando. Manual de Sobrevivência do Ginecologista e Obstetra.
Medicina Preventiva e Social	<ul style="list-style-type: none"> • Duncan BB e cols. Medicina Ambulatorial: condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 3º Ed. Porto Alegre, Artmed, 2006.

	<ul style="list-style-type: none">• Campos GWS &orgs, Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo, Hucitec, 2006. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2007.• Gusso, G, Lopes, M C, Tratado de Medicina de Família, Artmed, 2012• Leis Organicas da Saúde (8080 e 8146)• NOB's (Nomas Operacionais Básicas)• NOAS• Pacto de Saúde
Pediatria	<ul style="list-style-type: none">• Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria• Tratado de Pediatria Nelson. 3^a edição• PRORN – Programa de Atualização em Neonatologia– Educação Continuada em Neonatologia• PROTIPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada em Pediatria• Coleção Pediatria – Instituto da Criança Hospital das Clínicas (volume 01 ao volume 20)

ANEXO II

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

Após a conclusão do preenchimento o candidato deve imprimir o resumo do currículo, anexar os comprovantes conforme orientação e entregar ou enviar para a Pós-Graduação SUPREMA, situada a Alameda Salvaterra 200, Salvaterra – Juiz de Fora/MG no período de 05/01/2015 até 04/02/2015.

Cópias enviadas por **SEDEX 10** devem ser autenticadas em cartório, exceto os certificados com assinatura digital que não necessitam ser autenticados.

Caso a entrega seja pessoal ou por procuração os originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias para conferência no ato do recebimento. Neste caso o recibo será entregue no momento.

Envios por sedex 10 terão o recibo enviado para o e-mail do candidato após o recebimento e conferencia do número de páginas contido.

NOME: _____

()Especialização Médica

DATA DE NASCIMENTO: DD MM AAAA

ÁREA: _____ **INSCRIÇÃO** _____

COMPROVANTES ENTREGUES:

1. Marque aqui os itens que você julga ter pontuado. No ato da entrega cada comprovante recebido será checado pelo funcionário responsável pela recepção.
2. O número da página em que está cada comprovante deve ser anotado.
3. Não preencha a coluna identificada como avaliador.

ÍTEM 1			Máximo 3,0 pontos
ÍTEM	VALOR	Página (s) número	Avaliador
1. a)	3,0		
1. b)	2,5		
1. c)	2,0		
1. d)	1,5		
1. e)	1,0		
1. f)	0,5		
ÍTEM 2			Máximo 1,5 pontos
ÍTEM	VALOR	Página (s) número	Avaliador
2. a)	1,5		
2. b)	0,5		
ÍTEM 3			Máximo 1,5 pontos
ÍTEM	VALOR	Página (s) número	Avaliador
3. a.1)	0,5		
3. a.2)	0,5		
3. b)	0,3		
3. c)	0,5		
3. d)	0,5		

SOMA DOS PONTOS
TOTAL DE PONTOS

ÍTEM 4			Máximo 1,0 pontos
ÍTEM	VALOR	Página (s) número	Avaliador
4. a)	0,2		
4. b)	0,2		
4. c)	0,1		
4. d)	0,4		
4. e.1)	0,4		
4. e.2)	0,4		
ÍTEM 5			Máximo 1,5 pontos
ÍTEM	VALOR	Página (s) número	Avaliador
5. a.1)	0,5		
5. a.2)	0,5		
5. b)	0,5		
5. c)	0,5		
ÍTEM 6			Máximo 1,5 pontos
ÍTEM	VALOR	Página (s) número	Avaliador
6. a)	0,4		
6. b)	0,4		
6. c)	0,2		
6. d.1)	0,5		
6. d.2)	0,5		
6. e)	0,5		

SOMA DOS PONTOS
TOTAL DE PONTOS

AVALIADOR PRINCIPAL:
(assinatura e identificação)

Seção	Conteúdo	Valor máximo
1	APROVEITAMENTOCURRICULAR	3,0
2	CONHECIMENTO DELINGUAESTRANGEIRA	1,5
3	ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / RESIDÊNCIAMÉDICAouPÓS-GRADUAÇÃOEM MEDICINA	1,5
4	ORGANIZAÇÃO DEEVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃOEMMESASREDONDASOU EM LIGASACADÊMICASEAPROVAÇÃOEM CURSOSDESUPORTEAVANÇADOÁVIDA	1,0
5	MONITORIAS,INICIAÇÃO CIENTÍFICAe ATIVIDADESDEPESQUISA	1,5
6	APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADASOU LIVROS	1,5

1. APROVEITAMENTOCURRICULAR:

O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador de desempenho do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas. Em caso de transferência, é necessário anexar o histórico da faculdade de origem com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas.

1.1- EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- A) Constar no nome do candidato em todas as páginas;
- B) Documento emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;
- C) Nocaso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deve ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;
- D) Em caso de transferência, anotação constando histórico atual ou em documento da instituição de origem.
- E) DESTACAR NO DOCUMENTO COM A MARCA TEXTO:
 - Nome do candidato em todas as páginas;
 - Nota igual ou maior que a nota da faixa selecionada.
 - Validação da Instituição de origem

1.2-CRITÉRIOS PARAPONTUAÇÃO:

- A) Apontuação será correspondente a faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou por equivalência de [0 a 10], que englobem metade ou mais do total de disciplinas cursadas (ver instruções abaixo);
- B) Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- C) Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino informará a equivalência das notas com a escala de [0 a 100]. A comissão analisará esta equivalência com as escalas especificadas para pontuação, podendo ou não aceitá-la;
- D) Quando se tratar de desempenho de conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;

1.3-INSTRUÇÕES PARAPREENCHIMENTO:

- A) Conte o número de disciplinas do seu histórico escolar, incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, desde que tenha nota informada. Se a nota não tiver concluído o curso, considere o total das disciplinas cursadas até o momento (ex: 64 disciplinas). Na segunda linha, escreva o número correspondente à metade dessas disciplinas. Se o número total das disciplinas for ímpar, arredonde para baixo. Ex: 65 disciplinas, metade = 32.
- B) Comece marcando as notasiguais ou acima de 85,00 e anote o número na linha correspondente. A seguir, conte as notas entre 80,00 e 84,99 e anote na linha correspondente, e assim por diante.
- C) Após anotar todos os números de notas correspondentes às faixas, por exemplo, 15 notas na faixa <A>, 20 notas na faixa e 30 notas na faixa <C>, faça soma para verificar onde se encontra a metade das notas. No exemplo citado, 64 disciplinas com 15 notas na faixa <A> e 20 notas na faixa temos 35 notas acima de 80,00 que corresponde ao item <1.b> com valor de 2,5 pontos.
- D) Selecione um dos itens de <1.a> até <1.f> que corresponda ao seu aproveitamento (não caso do exemplo anterior, seria o item <1.b>) e escreva a numeração da(s) folha(s) como histórico escolar, na mesma linha na folha do resumo.
- E) Caso que não se enquadrem os critérios acima, deverão assinalar o item <1.f>.

Preencher conforme notas constantes do Histórico Escolar

Total de disciplinas cursadas	
Metade do total de disciplinas cursadas	
Número de disciplinas na faixa de aproveitamento selecionada	

1 APROVEITAMENTO CURRICULAR	MÁXIMO:3,0 pontos	
nº seu Histórico Escolar que você obteve:	Item	Valor
A-Pelo menos 50% das notasiguais ou superiores a 85,00	1.a	3,0
B-Pelo menos 50% das notasiguais ou superiores a 80,00	1.b	2,5
C-Pelo menos 50% das notasiguais ou superiores a 75,00	1.c	2,0
D-Pelo menos 50% das notasiguais ou superiores a 70,00	1.d	1,5
E-Pelo menos 50% das notasiguais ou superiores a 65,00	1.e	1,0
F-Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	1.f	0,5

2.CONHECIMENTODELÍNGUAESTRANGEIRA:

Os itens <2.a> e <2.b> referem-se a indicador de conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção de língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos.

2.1- EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A) Certificados de aprovação em testes de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional (vide quadro abaixo)**
contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:
- Número do certificado emitido;
 - Nota ou conceito obtido no teste.
- B) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou outras línguas,** contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;
- C) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período em que realizou estudos e cópia do passaporte como visto de estudante;**
- D) Não serão considerados para pontuar:**
- Declarações de inglês de testes internos realizados para nívelamento (pré-teste);
 - Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;
 - Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;
 - Declarações de quem está no exterior para comprovar conhecimento da língua;
 - Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;
 - Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: KET, PET/level A1 ou A2, TOEFL para nívelamento em cursos de inglês, etc);
 - Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível *upper intermediate*, certificado de fluência em inglês ou conclusão de curso de idioma estabelecido).
- E) DESTACAR NO DOCUMENTO COM A MARCA TEXTO:**
- Nome do candidato;
 - Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa;
 - Carga horária (número de declaração de estudo de língua estrangeira);
 - Período de realização do curso (número de declaração de estudo de língua estrangeira);
 - Identificação de que o nível atingido foi AVANÇADO (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira).

2.2-CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- A) Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;**
- B) Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;**
- C) Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado;**
- D) Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas em no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira;**
- E) Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em escolas ou faculdades de língua de país; Obs. Somente poderá ser pontuado o item acima, não havendo feito a acumulação de pontuação.**
- F) A aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada pela comissão organizadora.**

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

TESTES Notas	TOEFL paper	computer	internet	TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
IGUALOU ACIMADE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE,CAE	Avançado 1,5
							Aprovação FCE grade A	
IGUALOU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C	Intermediário 0,5
	437	123	41	405	4.0		Aprovação PET com grau B2 Pass with merit	

Legenda::

TOEFL = *Test of English as a Foreign Language*

TOEIC = *Test of English for International Communication*

IELTS = *International English Language Testing System*

ECPE = *Examination for the Certificate of Proficiency in English*

ECCE = *Examination for the Certificate of Competency in English*

FCE = *First Certificate in English*

CAE = *Certificate in Advanced English*

CPE = *Certificate of Proficiency in English*

2.3- INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

- A) Selecione um dos itens <2.a> ou <2.b> que corresponda ao seu nível de conhecimento e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, names malinhada folha de resumo.

2. CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA		MÁXIMO: 1,5 pontos	
		Item	Valor
• Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação em um dos testes conformemente à tabela de equivalência acima (TOEFL, TOEIC, IELTS, Michigan, Cambridge)		2.a	1,5
• Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme à tabela de equivalência acima, ou; • Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; • Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; • Estudo em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em escolas ou Faculdades na língua do país.		2.b	0,5

3. ESTÁGIO EXTRACURRICULARES/ATIVIDADES DE EXTENSÃO/RESIDÊNCIA MÉDICA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA:

Os itens <3.a> até <3.d> referem-se à realização de estágios extracurriculares e/ou participação efetiva em atividades de extensão e/ou conclusão de residência médica ou pós-graduação *stricto sensu* em medicina. Para cada um dos itens, a atividade deve ser preenchida com critérios específicos exigidos, comprovados por documentação abaixo especificada.

3.1- EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- B) Certificados ou declaração oficial de conclusão de Residência Médica ou pós-graduação *stricto sensu*;
- C) Especificar nome do candidato;
- D) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- E) Descrever a atividade e/ou nome do projeto ou curso referido;
- F) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- G) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- H) Para os ESTÁGIO EXTRACURRICULARES incluir declaração da Coremed e instituição com número(s) de credenciamento de programa(s) de residência médica;
- I) Para os PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na declaração:
 - Registro da atividade na instituição/departamento;
 - Especificação do papel do candidato no projeto.
- J) DESTACAR NO DOCUMENTO COM A MARCA TEXTO:
 - Nome do candidato;
 - Período de duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: A Declaração deve ser institucional: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.2- CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

3.a1 e 3.a2- ESTÁGIO EXTRACURRICULARES:

- A) Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar;
- B) Realizados em instituições de assistência à saúde que tenham Residência Médica (comprovação obrigatória pelo candidato);
- C) Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;
- D) Carga horária total mínima de 180 horas, ou 08 horas semanais;
- E) Segundo estágio deverá ser em área/especialidade diferente do primeiro;
- F) Certificado deve ser emitido pela instituição em que foi realizado o estágio;
- G) Neste item não serão considerados estágios extracurriculares integrados a atividades de ligas acadêmicas.

3.b - PROJETO DE EXTENSÃO:

- A) Projeto de responsabilidade da instituição onde é originário o candidato;
- B) Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);
- C) Duração mínima de 01 semestre letivo, pelo menos, 20 semanas;
- D) Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais).

3.c- Residência Médica ou Pós-Graduação *stricto sensu* em medicina (Especialização, Mestrado ou Doutorado)

- A) Concluídos em programas/cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC (CNRM ou Capes).

3.3- INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

- A)** Selecione os itens de <3.a> até <3.c> que descrevem sua experiência relacionada nestas seções e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, na mesma linha da folha do resumo.
- B)** Anote os dados de cada atividade (Instituição, área, período de duração e carga horária), no item relacionado.

3. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE / RESIDÊNCIA MÉDICA ou PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA	MÁXIMO: 1,5 pontos	
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>
■ ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES: <ul style="list-style-type: none"> ○ Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar; ○ Realizados em instituições de assistência à saúde que tenham Residência Médica, inclusive suporte propedêutico; ○ Duração mínima de seis (6) meses consecutivos; ○ Carga horária total mínima de 180 horas, ou 08 horas semanais; ○ Segundo estágio deverá ser em área/especialidade diferente do primeiro. 	3.a1	0,5
■ PROJETO DE EXTENSÃO: <ul style="list-style-type: none"> ○ Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato; ○ Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s); ○ Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas; ○ Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais). 	3.b	0,3
■ Residência Médica ou Pós-Graduação stricto sensu em medicina (Especialização, Mestrado ou Doutorado) concluídos em cursos credenciados reconhecidos pelo MEC (CNRM ou Capes).	3.c	0,5

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM MESAS REDONDAS OU EM LIGAS ACADÉMICAS E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA:

Os itens <4.a> até <4.d> agrupam atividades complementares à sua formação médica. Para cada um dos itens, a atividade deve ser preenchida com critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo e especificada nesta seção. Indicar no documento a seção em que o mesmo se encontra para pontuação.

4.1- EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- B)** Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- C)** Especificar o nome da liga, do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) dos mesmos;
- D)** Especificar o nome do candidato;
- E)** Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- F)** Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- G)** Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;
- H) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:**
 - Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
 - Nome do candidato;
 - Tipo de participação do candidato;
 - Período da atividade (datas de início e término);
 - Duração da atividade e carga horária.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

4.2–CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

4.a– ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM MESAS REDONDAS OU REUNIÕES CIENTÍFICAS:

- A) Participação na organização de eventos científicos da área médica;
- B) Participação como palestrante em mesas redondas ou reuniões científicas com temas médicos;
- C) Público alvo do evento: médicos e geral ou médicos e especialistas;
- D) Abrangência do evento: local (na instituição de ensino), regional, estadual, nacional ou internacional;
- E) Duração mínima do evento de oito horas.

Obs.: não será pontuado este item na organização de eventos acadêmicos, semanas científicas ou de iniciação científica e outros semelhantes.

4.b– ORGANIZAÇÃO OU DIREÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS OU DE EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS:

- A) Participação na organização ou na direção de ligas acadêmicas de medicina ou de eventos científicos de estudantes de medicina;
- B) Público alvo do evento: estudantes de graduação em medicina;
- C) Abrangência do evento: local (na instituição de ensino), regional, estadual, nacional ou internacional;
- D) Duração mínima do evento de oito horas.

4.c– PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS:

- A) Participação como membro em ligas acadêmicas de medicina;
- B) Público alvo: estudantes de graduação em medicina;
- C) Abrangência do evento: local (na instituição de ensino), regional, estadual, nacional ou internacional;
- D) Participação com duração mínima de um mês.

4d. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES INTEGRADOS A LIGAS ACADÊMICAS:

Estágios relacionados a ligas acadêmicas pontuarão exclusivamente neste item;

- A) Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar integrados a atividades de ligas acadêmicas;
- B) Realizados em instituições de assistência à saúde que tenham Residência Médica (comprovação obrigatória pelo candidato), inclusive suporte propedêutico;
- C) Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;
- D) Carga horária total mínima de 180 horas ou 08 horas semanais;
- E) Estágio deve ser em área/especialidade diferente de 3.a1 ou 3.a2 ou de 4.be4.c, caso tenha pontuado nesses itens.

4.e1 e 4.e2– APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO A VIDA:

- A) Certificado de aprovação final em cursos de nível avançado tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS, Curso de Reanimação Neonatal.
Para este item não será válida a certificação de conclusão de curso que não mencione APROVAÇÃO.
- B) Serão pontuados somente cursos ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente;
- C) Duração mínima de 16 horas; exceto para o Curso de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) cuja carga horária mínima aceitável é de 8 horas;
- D) A segunda pontuação se aplicará somente para aprovação em curso diferente.

Obs.: Não será pontuada a aprovação em cursos de suporte básico à vida, de primeiros socorros, eletrocardiograma, de suporte à vida em CTI, de cardiologia, ou similares.

4.3-INSTRUÇÕES:

- A) Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nestas seções e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, na mesma linha da folha do resumo.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM MESAS REDONDAS OU EM LIGAS ACADÊMICAS E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO Á VIDA	MÁXIMO: 1,0 ponto	
	Item	Valor
<ul style="list-style-type: none"> ■ ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM MESAS REDONDAS OU REUNIÕES CIENTÍFICAS <ul style="list-style-type: none"> ○ Participação na organização de eventos científicos da área médica; ○ Participação como palestrante em mesas redondas ou reuniões científicas com temas médicos; ○ Público-alvo do evento: médico e geral ou médicos e especialistas; ○ Abrangência do evento: local (na instituição de ensino), regional, estadual, nacional ou internacional; ○ Duração: mínimo de evento de oito horas. 	4.a	0,2
<ul style="list-style-type: none"> ■ ORGANIZAÇÃO DE DIREÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS OU DE EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS: <ul style="list-style-type: none"> ○ Participação na organização ou na direção de Ligas acadêmicas de medicina ou de eventos científicos de estudantes de medicina; ○ Público-alvo: estudantes de graduação em medicina; ○ Abrangência do evento: local (na instituição de ensino), regional (na cidade), estadual, nacional ou internacional; ○ Duração: mínimo de evento de oito horas. 	4.b	0,2
<ul style="list-style-type: none"> ■ PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS: <ul style="list-style-type: none"> ○ Participação como membro em Ligas Acadêmicas de medicina; ○ Público-alvo: estudantes de graduação em medicina; ○ Participação com duração mínima de um mês; ○ Pontuação somente para ligas diferentes do item <4.b>. 	4.c	0,1
<ul style="list-style-type: none"> ■ ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES INTEGRADOS DE LIGAS ACADÊMICAS: <ul style="list-style-type: none"> ● Estágios extracurriculares relacionados a ligas acadêmicas pontuados exclusivamente neste item. ● Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar integrados a atividades da ligas acadêmicas.; ● Realizados em instituições de assistência à saúde que tenham Residência Médica, inclusive suporte propedêutico; ● Duração: mínimo de seis (6) meses consecutivos; ● Carga horária total: mínimo de 180 horas, ou 08 horas semanais; ● Estágio deve ser em área/especialidade diferente de 3.a1 ou 3.a2 ou de 4.b e 4.c, caso tenha pontuação nesse item. 	4.d	0,4
<ul style="list-style-type: none"> ■ APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO Á VIDA: <ul style="list-style-type: none"> ○ Certificado de aprovação de final de cursos de nível avançado, tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS; ○ Cursos oferecidos por entidades reconhecidas internacionalmente; ○ Duração: mínimo de 16 horas; (8h para Curso de Reanimação Neonatal da SBP) ○ Segunda pontuação somente se aplicar para aprovação em curso diferente ○ Não serão aceitos certificados que não confirmem APROVAÇÃO no curso. 	4.e1	0,4
	4.e2	0,4

5. MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ATIVIDADES DE PESQUISA:

Ostens<5.a>até<5.c>referem-se sua participação e efetiva em monitoria e/ou atividades de pesquisa. Para cada um, a atividade deve ser preenchida com critérios específicos exigidos nestas seções e comprovadas por documentação especificada abaixo.

5.1- EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino, ou de fomento, em papel timbrado;
- B) Conterá assinatura e identificação da autoridade responsável e do seu representante oficial;
- C) Descreverá atividade e/ou nome do projeto referido;
- D) Especificar o nome do candidato;
- E) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- F) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- G) Descreverá função do candidato no projeto;
- H) Para a MONITORIA também será exigido que conste na declaração a forma de aprovação para a participação do aluno como monitor;
- I) Para a comprovação da participação em PROJETO DE PESQUISA acrescentar:
 - Cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico, constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
 - Comprovação do registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/CNPq (site: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>).
- J) DESTACAR NO DOCUMENTO COM A MARCA TEXTO:
 - Nome do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária);
 - Referência à aprovação em processo seletivo (paramonitorias);
 - Especificação de que o candidato foi bolsista (para a iniciação científica);

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores e pesquisadores.

5.2-CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades comprovadas no histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

5.a1 e 5.a2-MONITORIAS/PID:

- A) Atividades de iniciação à docência e disciplina da graduação curricular da própria instituição de graduação do candidato;
- B) Participação aprovada após processo seletivo;
- C) Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais);
- D) Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;
- E) Segunda monitoria deve ser em disciplina diferente da primeira.

5.b-BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-BIC (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- A) Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa;
- B) Duração mínima de 1 ano.

5.c PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA:

- A) Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares;
- B) Duração mínima de 1 ano;
- C) Ter resultados da pesquisa publicados em revista indexada ou como apresentação oral, ou com pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação);
- D) Não terá pontuação em 5.b).

5.3-INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

- A) Selecione os itens de <5.a> até <5.c> que descrevem sua participação em suas atividades relacionadas nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, na mesma linha da folha do resumo.
- B) Anote os dados de cada atividade (Instituição, área, período de duração e carga horária), no item relacionado.

5. MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA e ATIVIDADES DE PESQUISA:	Máximo 1,5 pontos	
	Item	Valor
■ MONITORIAS /PID: o Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato; o Participação aprovada após processo seletivo; o Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais); o Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas; o Segunda monitoria deverá ser em disciplina/departamento diferentes da primeira.	5.a1	0,5
	5.a2	0,5
■ BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa): o Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa; o Duração mínima de 1 ano.	5.b	0,5
■ PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA: o Participação em pesquisas desenvolvidas por grupo registradas no CNPq e com atividades regulares; o Duração mínima de 1 ano; o Ter resultados da pesquisa publicados em revista indexada ou como apresentação oral, ou como pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificação da apresentação); ■ Ser em grupo diferente do item 5.b caso tenha pontuado nesse item.	5.c	0,5

6. APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES E SEMREVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:

Os itens <6.a> até <6.e> agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo e especificados na seção.

6.1- EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- A) Especificar nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- B) Discriminar a data do evento;
- C) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis e os representantes oficiais;
- D) Cópias das revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir capa da revista, CONTENDOS DA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) como artigo ou resumo;
- E) Especificar nome do candidato como autor ou co-autor;
- F) Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, sumário e a primeira página do capítulo, constando nome do candidato;

G) DESTACAR NO DOCUMENTO COM A NETAMARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Título do trabalho;
- Nome da(s) organizadora(s)/promotora(s);
- Nome da revista e sua indexação;
- Título do livro e capítulo e seu registro bibliográfico.

H) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:

- - Base ISSN;
- - Outras bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO
- Links para buscar a indexação:
<http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=ihttp://www.ncbi.nlm.nih.gov/>

Obs.: Não serão pontuadas cópias de e-mail ou fax ou publicações não prelo, somente REVISTAS OU LIVROS JÁ PUBLICADOS; Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

6.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

6.a – APRESENTAÇÃO DE TRABALHO SEM EVENTOS CIENTÍFICOS

ACADÊMICOS OU MÉDICOS: Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, com tema livre ou com opôster em eventos científicos da área médica de abrangência local (instituição), regional, estadual, nacional ou internacional, tendo com opúblico alvo médicos e demais profissionais de saúde, bem como geral ou especialistas;

- A) Não terá pontuação em nenhum outro item da seção 6.

6.b - SEGUNDA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO SEM EVENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS

- A) Autoria ou coautoria de segundo trabalho com apresentação oral, com tema livre ou com opôsterem eventos científicos da área médica de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional, tendo com opúblico alvo médicos e demais profissionais de saúde, bem como geral ou especialistas.

- B) Não terá pontuação em nenhum outro item da seção 6.

Obs.: não será pontuado neste item a apresentação em eventos acadêmicos (seminários científicos ou de iniciação científica e outros semelhantes).

6.c PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMOS DE TRABALHOS EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS:

- A) Autoria ou coautoria de trabalho completo ou de resumo de trabalho publicado em anais;
- B) Publicação dos anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas;
- C) Não terá pontuação em nenhum outro item da seção 6.

6.d1e 6.d2-PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS:

- A)** Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas;
B) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

Obs.: Não serão pontuadas neste item publicações e semanais ou suplementos de revistas.

Não serão pontuadas publicações estais como carta ao editor ou equivalente.

6.e -PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU DE CAPÍTULO(S) DE LIVRO TÉCNICO DA ÁREA DA SAÚDE:

- A)** Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro técnico da área da saúde já publicado, EXCLUINDO-SE livros sem ficha catalográfica, publicações como Manuais de procedimentos ou similares, questões de provas comentadas, publicações internas de instituições, ou outras publicações equivalentes.

6.3-INSTRUÇÕES:

- A)** Selecione os itens que representam sua produção científica relacionados nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, na mesma linha da folha do resumo.
B) Anote os dados de cada publicação no item relacionado.

6. APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS	MÁXIMO: 1,5 pontos	
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>
<p>■ APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E/OU EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS OU MÉDICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, com tema livre ou com pôster em eventos científicos acadêmicos da área médica de abrangência local (instituição), regional (nacidade), estadual, nacional ou internacional, tendo com público alvo acadêmicos de medicina ou médicos. ○ Não terá pontuação em nenhum outro item da seção 6. 	6.a	0,4
<p>■ SEGUNDA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E/OU EVENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, com tema livre ou com pôster em eventos científicos da área médica de abrangência regional (nacidade), nacional ou internacional, tendo com público alvo médicos em geral ou especialistas; ○ Não terá pontuação em nenhum outro item da seção 6. 	6.b	0,4
<p>■ PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMO DE TRABALHO EM ANAIS SEM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Autoria ou coautoria de trabalho completo ou de resumo de trabalho publicado em anais; ○ Publicação dos anais sem revista indexada ou suplementos de revistas indexadas; ○ Não terá pontuação em nenhum outro item da seção 6. 	6.c	0,2
<p>■ PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas; ○ Não terá pontuação em nenhum outro item da seção 6. 	6.d1	0,5
	6.d2	0,5
<p>■ PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU DE CAPÍTULO(S) DE LIVRO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo do livro da área médica já publicado. 	6.e	0,5